



Ofício nº 010/2018.

Lobato, 26 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

Candidato / Motivo	RESULTADO
Enio Roque Potulski / Títulos	<b>DEFERIDO - ALTERAR</b> a nota da Prova de Títulos do referido candidato para 10,0.
Eliseu Silva Santos / Prova Prática	<b>INDEFERIDO</b> - o referido candidato quando da realização da Prova Prática (conforme Ficha Técnica) cometeu 02 faltas médias (engrenar ou utilizar marchas de maneira incorreta), sendo penalizado, desta forma, com 10,0 pontos.
Avercino Inácio de Melo Neto / Prova Prática	<b>INDEFERIDO</b> - o referido candidato NÃO foi classificado para a realização da referida Prova.
Marcelo de Assis / Nota da Prova Escrita	<b>INDEFERIDO</b> - não existe incorreção em sua nota da Prova Escrita Objetiva, ou seja, 64,0 pontos.

Atenciosamente,

KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda.

À  
Comissão Especial de Concurso Público  
Prefeitura Municipal de Itaúba - MT